



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O Pref. Mun. de Camp. do Sul, Estado do RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que retifica o Edital Pregão Presencial nº. 043/2017, cujas alterações estão a seguir transcritas:

a) O item 1.1 do edital que trata "Do Objeto" passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ÓXIGÊNIO MEDICINAL PARA SER ADMINISTRADO AOS PACIENTES INTERNADOS E/OU EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ALÉM DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Quant.	Und	Descrição	Preço de Referência/m ³
1	5.600	m ³	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10 m ³ . (Com fornecimento do cilindro em regime de comodato).	17,50
2	100	m ³	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros de 1 (um) m ³ . (Com fornecimento do cilindro em regime de comodato).	82,00

b) O item 3.1 do edital que trata "Da Participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas" passa a vigorar com a seguinte redação:

3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

3.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) O item 12.1 do edital que trata "Do Prazo de entrega e Assinatura do Contrato" passa a vigorar com a seguinte redação:

12 - DO PRAZO DE ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, nas dependências do Hospital Municipal, localizado na Rua Atílio Gusbertti, 701, na cidade de Campinas do Sul/RS, livre de frete e descarga, após a assinatura do contrato entre as partes, tendo duração **por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado o prazo a critério da administração na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Em face das alterações/retificações acima, fica designado a data para o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas para o dia 29/12/2017 das 09h:00min.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e cópia deste edital poderão ser obtidas no site: www.campinasdosul.rs.gov.br, ou pelo Fone: (54) 3366-1490.

Campinas do Sul, 14 de Dezembro de 2017.

Neri Montepó
Prefeito